MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Conselho do *Campus*

RESOLUÇÃO Nº 064, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Presidente do Conselho do *Campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que foi deliberado na reunião ordinária deste Conselho, realizada em 15/12/2021, por webconferência, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento da Disciplina de Estágio Curricular Obrigatório, do Curso de Bacharelado em Agronomia do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS, conforme os autos do Processo nº 23360.000551/2021-12 e documento em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

ASSINADO DIGITALMENTE
RODRIGO OTAVIO CAMARA MONTEIRO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

RODRIGO OTÁVIO CÂMARA MONTEIRO
Presidente do Conselho do *Campus*

REGULAMENTO DA DISCIPLINA DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM AGRONOMIA

DO ESTÁGIO E SEUS OBJETIVOS

Art. 1°- O Estágio Supervisionado Obrigatório, baseado na Lei n°11.788, de 25/09/2008 e na Instrução Normativa PROEX/PROEN/DGP IFRS nº 001/2020, do **Curso Superior de Bacharelado em Agronomia**, obedece às presentes normas.

Art. 2º- O estágio, no âmbito dos cursos do IFRS, tem como objetivos:

I - Possibilitar ao(à) estudante o exercício da prática profissional, aliando teoria à prática, como aspecto integrante de sua formação;

II - Contribuir para o ingresso do(a) estudante no mundo do trabalho;

III - Promover a integração do IFRS com a sociedade e sua organicidade com o mundo do trabalho; e

IV - Incentivar a integração do ensino, da pesquisa e da extensão através de contato com diversos setores da sociedade

Art. 3°- O Estágio Curricular Obrigatório no curso de Bacharelado em Agronomia tem por objetivos:

a) Atender os dispositivos legais e proporcionar ao educando o contato com a realidade do exercício profissional;
b) Complementar a aprendizagem, realizando atividades práticas na linha de formação do Curso;
c) Motivar o educando para a aquisição de conhecimentos mais aprofundados, sobre temas relacionados com a sua área de formação;
d) Oferecer situações e experiências que contribuam para a sua formação profissional;
e) Proporcionar à Instituição de Ensino, através dos relatórios, subsídios para avaliar seu processo educativo, possibilitando assim uma melhor adequação curricular;
f) Aproximar e familiarizar o estudante às condições em que desempenhará suas futuras atividades profissionais;
g) Proporcionar ao concluinte do Curso, a convivência com outras situações de aprendizagem.

DA FORMA DE REALIZAÇÃO

Art. 4° - Cabe ao IFRS - *Campus* Bento Gonçalves, através da Seção de Estágios e Egressos, prover meios necessários ao desenvolvimento do Estágio.

Art. 5° - O estágio deve ser realizado em empresas ou instituições públicas ou privadas ou do setor terciário, propriedades rurais devidamente conveniadas ao IFRS - Campus Bento Gonçalves, nacionais ou estrangeiros, e que apresentem condições de proporcionar experiências na área de formação do acadêmico.

Parágrafo único – O Estágio poderá ser realizado no próprio IFRS - Campus Bento Gonçalves, desde que a atividade desenvolvida assegure o alcance dos objetivos previstos no Artigo 2° deste Regulamento.

Art. 6° - O estágio é precedido da celebração do Termo de Compromisso entre o acadêmico e a empresa com a interveniência do IFRS - *Campus* Bento Gonçalves.
Parágrafo único – Para o caso de estágios no exterior, devem ser observadas também as orientações específicas contidas em documentos do IFRS.

Art. 7º – A unidade concedente de estágio poderá oferecer auxílio ao estagiário na forma de bolsa ou qualquer outra modalidade de contraprestação de serviço que venha a ser acordada entre as partes, não gerando vínculo empregatício do estagiário com a concedente.

Art. 8° - Os acadêmicos que exercerem atividades profissionais correlatas ao seu curso na condição de empregados devidamente registrados, autônomos, empresários ou de bolsista/voluntário de projetos de pesquisa/inovação, extensão, ensino ou indissociáveis, poderão considerar tais atividades como Estágio Curricular Obrigatório desde que atendam ao Projeto Pedagógico do Curso. Somente serão consideradas para fins de aproveitamento, as atividades exercidas durante os seis meses que antecedem a matrícula do estágio. No início desse período, os acadêmicos devem entrar em contato com o Professor-orientador, para que seja realizado o acompanhamento das atividades profissionais. O aproveitamento das atividades profissionais como Estágio Curricular Obrigatório não desobriga o acadêmico de realizar e apresentar o Trabalho de Conclusão de Estágio, para fins de avaliação da disciplina.

§ 1°– A aceitação do exercício de atividades profissionais, a que se refere o caput deste artigo, como estágio dependerá de decisão do Professor-orientador, juntamente com o Coordenador do Curso, que levarão em consideração o tipo de atividade desenvolvida e o valor de sua contribuição para complementar a formação profissional.

§ 2° – A atividade de iniciação científica e de extensão a que se refere o caput deste artigo é entendida como sendo realizada por estudantes do IFRS – *Campus* Bento Gonçalves, bolsistas de programas vinculados a órgãos de fomento, na própria Instituição ou instituição conveniada e obedecendo aos critérios dos respectivos Projetos Pedagógicos dos seus cursos.

§ 3° – **Ao requerer o aproveitamento de suas atividades como Estágio Curricular Obrigatório**, o estudante deverá apresentar os seguintes documentos:
I. Se empregado, cópia da parte da Carteira de Trabalho em que fique configurado seu vínculo empregatício e descrição, por parte de seu chefe imediato, das atividades desenvolvidas;
II. Se autônomo, comprovante de seu registro na Prefeitura Municipal, comprovante de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – correspondente ao mês da entrada do requerimento, carnê de contribuição ao INSS e descrição das atividades que executa;
III. Se empresário, cópia do Contrato Social da empresa descrevendo sinteticamente as atividades que executa; e

IV. Se bolsista/voluntário de iniciação científica, extensão e/ou ensino, declaração da Diretoria de Pesquisa e Inovação ou da Diretoria de Extensão do IFRS - Campus Bento Gonçalves, atestando esta condição.

Art. 9º - O estágio não acarreta vínculo empregatício de qualquer natureza.

DA MATRÍCULA NA DISCIPLINA

Art. 10 - A matrícula da disciplina Estágio Curricular Obrigatório deve ocorrer no 10º semestre do curso, após a aprovação nas disciplinas previstas no Projeto Pedagógico do Curso do curso até o 9º semestre.

Art. 11 - A matrícula na disciplina Estágio Curricular Obrigatório tem validade **para dois semestres**, **prorrogável por mais dois semestre**s, ficando sob responsabilidade do aluno refazer a matrícula.

DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 12 – A duração mínima do estágio é de 360 horas, conforme o Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 13 - A carga horária diária de atividades do estágio é de, no mínimo 4 (quatro) e no máximo de 8 (oito) horas, segundo o Art. 10 da Lei nº11.788, de 25 de setembro de 2008.

Art. 14 - O estágio pode ser desenvolvido em mais de uma empresa, desde que apresentado o Planejamento de Estágio, Termo de Compromisso e Fichas de Avaliação para cada empresa.

Art. 15 - A complementação do estágio na mesma empresa ou em outra, após sua interrupção, somente pode ocorrer após aprovação do Planejamento de Estágio e assinatura de novo Termo de Compromisso.

Art. 16 - O estágio não pode ser interrompido sem prévia aquiescência do Professor-orientador e do Coordenador do Curso.

Art. 17 - O tempo previsto para estágio passa a ser contabilizado a partir da aprovação do Plano pelo Professor-orientador do estágio, juntamente com o Coordenador do Curso, elaborado em consonância com o supervisor de estágio.

Art. 18 - O acadêmico que deixar de cumprir as atividades de estágio nas datas previstas pela Comissão de Estágio perde o direito de conclusão de seu estágio naquele semestre letivo.

Art. 19 - O estagiário pode ser desligado da empresa antes do encerramento do período previsto, nos seguintes casos:

a) A pedido do estagiário, com comunicação à empresa, ao Professor Orientador e à Seção de Estágios e Egressos;

b) Por iniciativa da empresa, quando o estagiário deixar de cumprir alguma cláusula do Termo de

Compromisso.

DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 20 - O acompanhamento do estágio é feito pelo Professor-orientador, através de um dos seguintes instrumentos:

a) Reuniões de acompanhamento entre Professor-orientador e acadêmico durante o período de Estágio;

b) Quando possível, visitas às empresas em que estão sendo realizados os estágios;

Art. 21 - A avaliação de estágio é realizada pela Comissão Examinadora, levando em conta os seguintes itens:

a) Avaliação do supervisor de estágio;

b) Trabalho de Conclusão de Curso" avaliado por uma Comissão Examinadora que poderá ser composta de uma das seguintes maneiras: por dois docentes e pelo Professor(a)-orientador(a), que será o coordenador da sessão ou, por um docente, um profissional graduado na área de Ciências Agrárias ou área correlata e pelo Professor(a)-orientador(a), que será o coordenador da sessão.

Art. 22 - O Trabalho de Conclusão de Curso é apresentado de acordo com o Manual de Trabalhos Acadêmicos do Campus Bento Gonçalves, contemplando um dos seguintes parâmetros:

a) Monografia envolvendo relato da parte prática do estágio com aprofundamento teórico do assunto.

b) Trabalho de pesquisa científica experimental, em forma de artigo.

Parágrafo único: Não está compreendido no *caput* deste artigo a realização de uma revisão bibliográfica sobre um tema qualquer, sem que esteja vinculado às atividades realizadas no Estágio.

Art. 23 - Na apresentação do Trabalho de Conclusão são avaliados os seguintes itens:

I. **Desenvolvimento e elaboração do trabalho** - 6,0 pontos

a) domínio da área estudada - 2,0 pontos

b) organização e apresentação de trabalho - 2,0 pontos

c) postura crítica - 2,0 pontos

II. **Apresentação oral** - 3,0 pontos:

a) Domínio da área estudada - 1,0 pontos

b) Objetividade da apresentação - 1,0 pontos

c) Postura e argumentação - 1,0 pontos

III. **Avaliação do supervisor da empresa** - 1,0 ponto

Art. 24 - O período de duração da apresentação do trabalho é de:

a) Até 30 minutos para apresentação;

b) Até 30 minutos para arguição pela comissão examinadora.

Art. 25 - O trabalho deve ser entregue em duas vias para a Comissão Examinadora, após aprovado pelo

Professor-orientador, no mínimo, 7 dias antes da data marcada para a apresentação.

Art. 26 – A apresentação deve ser realizada conforme prazo estipulado em calendário a ser divulgado pela Seção de Estágios e Egressos.

Art. 27 - O acadêmico recebe a nota do Estágio Curricular Obrigatório após o encaminhamento de uma versão final do trabalho em formato digital (arquivo .pdf) e autorização para publicação do Trabalho de Conclusão de Curso. A versão final do trabalho e a autorização para publicação devem ser entregues no conforme prazo estipulado em calendário a ser divulgado pela Seção de Estágios e Egressos, após aprovação do Professor-orientador.

DAS ATRIBUIÇÕES DA SEÇÃO DE ESTÁGIOS E EGRESSOS

Art. 28 - Compete à **Seção:**

a) Em parceria com a Diretoria de Ensino divulgar os cursos ofertados pelo IFRS - Campus Bento Gonçalves junto às organizações regionais, visando à busca de oportunidades de estágio;

b) Divulgar as oportunidades de estágios;

c) Fornecer a documentação necessária à efetivação do estágio;

e) Celebrar convênios com as empresas concessoras de estágios;

f) Orientar ao aluno sobre o seguro de acidentes pessoais em favor do estagiário quando a empresa não o fizer;

g) Atuar, como interveniente, no ato da celebração do “Termo de Compromisso” entre a empresa e o estagiário;

h) Fornecer ao estagiário informações sobre os aspectos legais e administrativos a respeito das atividades de estágio.

DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR-ORIENTADOR

Art. 29 - Incumbe ao Professor-orientador:

a) Orientar o acadêmico na elaboração do planejamento de estágio, inclusive o projeto do trabalho de conclusão de estágio, e durante o transcurso do mesmo;

b) Proceder ao acompanhamento do estágio conforme disposto neste Regulamento;

c) Realizar, quando possível, visita à empresa em que o acadêmico esteja estagiando;

d) Coordenar a apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso, incumbindo-se do registro da nota final em ficha própria;

e) Encaminhar à Seção de Estágios e Egressos a ficha de avaliação com o registro da nota final de cada estagiário, logo após a entrega da versão final com as correções proposta pela banca.

Parágrafo único: Será permitida a indicação de um coorientador interno ou externo à Instituição por solicitação do orientando quando houver razões plausíveis, julgadas pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso.

DA COMISSÃO DE ESTÁGIO

Art. 30 – A Comissão de Estágio é coordenada pela Coordenação de Ensino de Graduação e pelo Núcleo Docente Estruturante do curso.

Art. 31 - A Comissão de Estágio é responsável de verificar o cumprimento deste regulamento e definir prazos, além de dirimir quaisquer dúvidas que sejam levantadas sobre estágio, estagiário ou as documentações relativas ao Estágio Supervisionado Obrigatório.

Art. 32 - A Comissão Examinadora é composta pelo Professor-orientador de estágio e mais dois professores convidados pelo orientador de estágio.

DAS ATRIBUIÇÕES DA EMPRESA CONCESSORA DO ESTÁGIO

Art. 33 - Segundo a Lei nº 11788, de 25/09/2009, cabe à empresa concessora do estágio obrigatório:

I – Celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;

II – Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

III – Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

IV – Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

V – Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

DAS ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO

Art. 34 - Incumbe ao supervisor de estágio:

a) Promover a integração do estagiário com a situação de estágio;

b) Ajudar o estagiário na elaboração do planejamento de estágio;

c) Proceder à avaliação de desempenho do estagiário;

d) Supervisionar o estagiário durante o período de estágio.

DA APROVAÇÃO

Art. 35 - É considerado aprovado o acadêmico que alcançar nota, no somatório dos itens da avaliação, igual ou superior a de aprovação prevista na Organização didática do IFRS.

DA REPROVAÇÃO

Art. 36 - É considerado reprovado o estagiário que:

a) Deixar de elaborar e apresentar o relatório à Seção de Estágios e Egressos;

b) Deixar de comparecer para apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso na data definida, salvo justificativa amparada por lei;

c) Deixar de entregar, no prazo definido pela Comissão de Estágio, o trabalho impresso e digital com as

correções propostas.

Parágrafo único - Em caso de média inferior a de aprovação prevista na Organização didática do IFRS, o acadêmico deve fazer a recuperação proposta pela Comissão de Estágio.

DOS PRAZOS

Art. 37 - Os prazos para entrega dos documentos comprobatórios de Estágio Curricular Obrigatório são estabelecidos pela comissão de estágio, e devem ser rigorosamente observados sob pena de o estagiário não colar grau, em caso de inobservância dos mesmos.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Direção Geral do IFRS – Campus Bento Gonçalves.

.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL
Campus Bento Gonçalves

PLANO DE ESTÁGIO

ESTAGIÁRIO

Turma: «Turma»

Nome do estagiário	
Curso Superior de Bacharelado em	AGRONOMIA

EMPRESA

Nome	
Endereço	
CEP/Cidade /Estado	
E-mail	
Telefone/Celular	
Supervisor técnico do estagiário	
Professor(a) orientador(a)	
Área em que realizará o estágio	

ESTÁGIO

Data do início		Término do estágio	

- **Objetivos**: (o que se pretende alcançar com o estágio)
- **Programação e cronograma das atividades de estágio** (ações a serem desenvolvidas para atingir os objetivos propostos)

- Atividades programadas:

Assinatura do estagiário

Assinatura do Prof. orientador

Assinatura do Técnico Orientador da Empresa

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS BENTO GONÇALVES

1ª via – Campus BGO
2ª via – Empresa
3ª via – Estagiário

TERMO DE COMPROMISSO de ESTÁGIO
Curso: BACHARELADO EM AGRONOMIA

As partes abaixo qualificadas celebram entre si este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DADOS DO IFRS – CAMPUS BENTO GONÇALVES

CNPJ: 10.637.926/0002-27 Endereço: Av. Osvaldo Aranha, 540 – Bento Gonçalves / RS
Telefone: 54-3455-3200 E-mail: **cee@bento.ifrs.edu.br**
Representante Legal: Rodrigo Otávio Câmara Monteiro Cargo: Diretor-geral
Laura Zandonai Brancher Cargo: Chefe da Seção dos Estágios e Egressos

DADOS DO ESTAGIÁRIO N° Matrícula: «Matrícula»

Nome: **Turma: TVE**
Carteira de Identidade: CPF:
Endereço:
Telefones: e-mail:

PROFESSOR ORIENTADOR

Nome:
Endereço comercial: Av. Osvaldo Aranha, 540 Cidade: Bento Gonçalves / RS
Telefone: 54-3455-3200 e-mail:

DADOS DA CONCEDENTE (EMPRESA) Nº Cadastro «Nº_IC»

Nome:
Endereço:
Telefone: CNPJ:
E-mail:

SUPERVISOR DO ESTÀGIO NA EMPRESA

Nome:
Telefone: e-mail:

ESTÁGIO

Área de atuação:
Período do estágio:
Horário de estágio: Totalizando: ..... horas
Bolsa auxílio: R$ .....

CLÁUSULA PRIMEIRA – A oportunidade de Estágio **(__) Obrigatório (__) Não Obrigatório,** objeto deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, configura-se de acordo com as seguintes condições:

Parágrafo Único – O estágio não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos da Lei de nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

CLÁUSULA SEGUNDA – A jornada de atividade em estágio deverá compatibilizar-se com o horário acadêmico do estagiário e com o horário da CONCEDENTE.

Parágrafo Único – Nos períodos de férias escolares, a jornada será estabelecida de comum acordo entre o estagiário e a CONCEDENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – Na vigência do presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, o estagiário estará incluído na cobertura do seguro de acidente pessoais, proporcionada pela Apólice nº 2002246, da Seguros Sura S/A, cujo capital segurado é de R$ 20.000,00.

CLÁUSULA QUARTA – O IFRS – CAMPUS BENTO GONÇALVES deverá comprometer-se a:

a) encaminhar mediante solicitação da CONCEDENTE, alunos de seus cursos que atendam aos requisitos solicitados, tais como área de formação e turno do estágio;

b) celebrar, com cada aluno, este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, zelando por seu cumprimento; reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento destas normas;

c) gerenciar os CONVÊNIOS e os TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, organizando a documentação relacionada aos estágios, encaminhando aos interessados as vias respectivas e mantendo arquivada uma via no IFRS – CAMPUS BENTO GONÇALVES;

d) dispor sobre programação, orientação, supervisão e avaliação dos estágios;

e) indicar um professor orientador da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

f) prestar informações acerca da vida acadêmica do estagiário.

CLÁUSULA QUINTA – Cabe ao ORIENTADOR de estágio do IFRS – CAMPUS BENTO GONÇALVES;

a) cumprir o papel de orientar o estagiário e avaliar seu aprendizado;

b) avaliar, quando possível, as instalações da CONCEDENTE e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

c) manter contatos regulares com o SUPERVISOR de estágio da CONCEDENTE;

d) visitar, quando possível, o estagiário na CONCEDENTE.

CLÁUSULA SEXTA – A CONCEDENTE deverá comprometer-se a:

a) solicitar ao IFRS – CAMPUS BENTO GONÇALVES a quantidade necessária de estagiários nos cursos de seu interesse;

b) selecionar e indicar alunos candidatos à vaga de estágio, podendo adotar critérios e meios para aferir conhecimentos e aptidões;

c) celebrar, com cada estagiário, este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, zelando por seu cumprimento;

d) indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

e) oferecer condições para que os estagiários sejam supervisionados por servidores do IFRS – CAMPUS BENTO GONÇALVES;

f) ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

g) aplicar a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho;

h) efetuar o controle da assiduidade dos estagiários;

i) conceder ao estagiário, enquanto perdurar o estágio, a importância mensal, a título de bolsa, conforme o valor estipulado neste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO;

j) contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido neste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO;

k) autorizar o início do estágio somente após a assinatura, pelas partes envolvidas, deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO;

l) não alterar as atividades do estagiário sem prévia comunicação e anuência do IFRS – CAMPUS BENTO GONÇALVES;

m) manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

n) emitir documentos comprobatórios do estágio.

§ 1º No caso de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro de que trata a alínea "j" poderá, alternativamente, ser assumida pelo IFRS – CAMPUS BENTO GONÇALVES;

§ 2º É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares. Este recesso deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação. Os dias de recesso previstos neste parágrafo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA SÉTIMA – Cabe ao SUPERVISOR de estágio da CONCEDENTE:

a) orientar o estagiário acerca das atividades a serem desenvolvidas;

b) orientar o estagiário sobre aspectos comportamentais e normas da CONCEDENTE, inclusive no que se refere à postura e vestuário adequados;

c) acompanhar profissionalmente o estagiário, de modo especial no que se refere à verificação da existência de correlação entre as atividades desenvolvidas pelo mesmo e as exigidas pelo IFRS – CAMPUS BENTO GONÇALVES;

d) avaliar o desempenho do estagiário;

e) manter contatos regulares com o ORIENTADOR de estágio do IFRS – CAMPUS BENTO GONÇALVES;

f) estimular a produção de novos conhecimentos, bem como a reflexão crítica quando da análise de situações, visando o aprendizado da atuação profissional do estagiário;

g) comunicar ao IFRS – CAMPUS BENTO GONÇALVES sobre a eventual alteração de SUPERVISOR de estágio na CONCEDENTE.

CLÁUSULA OITAVA – O ESTAGIÁRIO deverá comprometer-se a:

a) zelar pelo cumprimento deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO;

b) cumprir com empenho a programação de estágio;

c) cumprir as normas de trabalho estabelecidas pela CONCEDENTE, com responsabilidade, empenho e atenção, especialmente aquelas que resguardam sigilo às informações a que tenha acesso em decorrência do estágio;

d) informar quando suas atividades de estágio estiverem em desacordo com as atividades descritas neste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO ou com seu curso de formação;

e) utilizar os equipamentos de proteção individual e coletiva fornecidos pela CONCEDENTE;

f) responder por perdas e danos consequentes da inobservância das normas internas da CONCEDENTE ou das constantes do presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO;

g) ser pontual, assíduo e responsável;

h) portar-se com urbanidade, respeito e cordialidade;

i) zelar pelos equipamentos e bens em geral da CONCEDENTE;

j) racionalizar o uso do material da CONCEDENTE, evitando desperdícios;

k) procurar elevar sempre o nome do IFRS – CAMPUS BENTO GONÇALVES;

l) procurar os responsáveis pelo seu estágio sempre que necessário.

CLÁUSULA NONA – Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO poderá ser alterado, ou prorrogado, mediante TERMO ADITIVO; ou rescindindo, de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA DEZ – Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela CONCEDENTE e pelo IFRS – CAMPUS BENTO GONÇALVES.

CLÁUSULA ONZE – Fica eleito o foro da Justiça Federal de Bento Gonçalves, RS como competente para dirimir qualquer questão proveniente deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Bento Gonçalves,

ESTAGIÁRIO	**PROFESSOR ORIENTADOR**	**COORDENADOR DO CURSO**
Estagiário	Profª. Orientador	Prof. Marcus André Kurtz Almança Coordenador do Curso Port. IFRS nº 167/2021
«Empresa_do_estágio»	**Instituição de Ensino** Laura Zandonai Brancher Chefe da Seção de Estágios e Egressos Diretoria de Ensino IFRS – CAMPUS Bento Gonçalves Port. IFRS nº 331/2016	

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL
Campus Bento Gonçalves

FICHA DE CONFIRMAÇÃO de **ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

Curso Superior de **BACHARELADO EM AGRONOMIA**

ESTAGIÁRIO

Nome		TURMA	
Endereço do aluno			
Telefone		E-mail:	
Professor orientador:			

EMPRESA

Nome			
Endereço			
Cidade/Estado			
E-mail			
CNPJ		Telefone	
Representante da empresa			
Nº da RG (Identidade) do representante e órgão expedidor			
CPF do representante			
Função do representante			
Supervisor técnico da empresa			
Telefone do supervisor da empresa			
E-mail do Supervisor da empresa			
Área em que realizará o estágio			

ESTÁGIO

Data do início:		Término do estágio:	

A empresa oferece:	SIM	NÃO		SIM	NÃO
- Alimentação	( )	( )	- Remuneração	( )	( )
- Transporte	( )	( )	- Moradia	( )	( )

Encaminhamento do Termo de Compromisso, através do:

- IFRS – Campus Bento Gonçalves ( ) I.C. nº ..... (Preenchido pela Seção de Estágios do Campus Bento)
- Ou agente de Integração .....

Carimbo e assinatura da Empresa

Data: _____/_____/_____

Para outras informações contatar: IFRS - Campus Bento Gonçalves
Av. Osvaldo Aranha, 540 - Bento Gonçalves / RS
Fone: 54-3455-3232 e-mail: laura.brancher@bento.ifrs.edu.br

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL
Campus Bento Gonçalves

CURSO: **BACHARELADO EM AGRONOMIA**

FICHA DE AUTOAVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTAGIÁRIO

ESTAGIÁRIO: Turma: CSBA «Turma»

Área/Setor: Supervisor da Empresa: .

1.Você deve fazer sua autoavaliação durante o seu estágio. O preenchimento da ficha abaixo deve ocorrer antes do término do estágio.

2. Classifique o seu desempenho, consultando definição dos fatores e graduação dos conceitos ao lado.

FATORES	A	B	C	D
1. Produto do trabalho				
2. Aplicação de conhecimentos teóricos				
3. Responsabilidade				
4. Capacidade de relacionamento				
5. Qualidade de trabalho				
6. Interesse pelo trabalho				
7. Autocrítica				
8. Zelo				
9. Facilidade de compreensão				
10. Autodesenvolvimento				
11. Criatividade				
12. Planejamento/Organização				
13. Iniciativa				
14. Cooperação				

FATORES:

1. **Produto do trabalho:** Capacidade de obter resultados, contribuindo para o alcance dos objetivos da área.
2. **Aplicação de conhecimentos teóricos:** Capacidade em aplicar conhecimentos teóricos para um melhor desempenho em suas atividades.
3. **Responsabilidade:** Empenho no cumprimento das tarefas, com assiduidade e pontualidade.
4. **Capacidade de relacionamento:** Capacidade de integrar-se ao grupo de trabalho, favorecendo um clima de solidariedade, respeito e polidez.
5. **Qualidade de trabalho:** Nível de trabalho desenvolvido, considerando o grau de complexidade, exatidão, dentro dos padrões estabelecidos para um estagiário.
6. **Interesse pelo trabalho:** Dedicação, disposição e presteza demonstrada no desenvolvimento das tarefas e no ambiente de trabalho.
7. **Autocrítica:** Capacidade de reconhecer seus próprios erros e limitações.
8. **Zelo:** Cuidado dispensado no manuseio de equipamentos, ferramentas, máquinas e/ou outros materiais de trabalho.
9. **Facilidade de compreensão:** Aptidão para observar e analisar os elementos de um problema, chegando à compreensão lógica do todo.
10. **Autodesenvolvimento:** Esforço e interesse demonstrados na aquisição de conhecimentos/habilidades, por iniciativa própria, visando o aperfeiçoamento de seu desempenho.
11. **Criatividade:** Capacidade de criar ideias originais, exequíveis e adequadas à situação do trabalho, quando este o exigir.
12. **Planejamento/Organização:** Uso de meios racionais para a realização do trabalho.
13. **Iniciativa:** Capacidade de tomar decisões em benefício do trabalho, respeitando a hierarquia, e de sugerir soluções aos problemas emergentes.
14. **Cooperação:** Capacidade de oferecer e solicitar colaboração de terceiros para execução do trabalho.

CONCEITOS:

A) Todos os resultados foram alcançados, sendo que alguns excederam à expectativa face à superação de eventuais dificuldades. Contribuição acima do normalmente esperado.

B) Sob condições normais, todos os resultados foram alcançados. Contribuição efetiva e esperada.

C) Sob condições normais, foi alcançada a maior parte dos resultados previstos. Contribuição dentro dos limites razoáveis, embora necessite constante supervisão direta.

D) Sob condições normais, não foi alcançada a maioria dos resultados previstos. Contribuição abaixo dos limites satisfatórios.

Após a autoavaliação de seu desempenho em cada fator, isoladamente, procure agora estabelecer o desempenho global do mesmo:

Data: ____/ ____/____

Assinatura

A	**B**	**C**	**D**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO GRANDE DO SUL Campus Bento Gonçalves

CURSO: **BACHARELADO EM AGRONOMIA**

AVALIAÇÃO DA EMPRESA

ESTAGIÁRIO: Turma: .....

Área/Setor: Supervisor da Empresa:

Empresa: Cidade:

Período: «Período_do_Estágio» Carga-horária: «Cargahorária» horas

1.O estagiário deve ser avaliado durante o seu estágio.

2. Classificar o desempenho do estagiário por fator, consultando definição dos fatores e graduação dos conceitos ao lado.

F A T O R E S	**A**	**B**	**C**	**D**
1. Produto do trabalho				
2. Aplicação de conhecimentos teóricos				
3. Responsabilidade				
4. Capacidade de relacionamento				
5. Qualidade de trabalho				
6. Interesse pelo trabalho				
7. Autocrítica				
8. Zelo				
9. Facilidade de compreensão				
10. Autodesenvolvimento				
11. Criatividade				
12. Planejamento/Organização				
13. Iniciativa				
14. Cooperação				

FATORES:

1. **Produto do trabalho:** Capacidade de obter resultados, contribuindo para o alcance dos objetivos da área.
2. **Aplicação de conhecimentos teóricos:** Capacidade em aplicar conhecimentos teóricos para um melhor desempenho em suas atividades.
3. **Responsabilidade:** Empenho no cumprimento das tarefas, com assiduidade e pontualidade.
4. **Capacidade de relacionamento:** Capacidade de integrar-se ao grupo de trabalho, favorecendo um clima de solidariedade, respeito e polidez.
5. **Qualidade de trabalho:** Nível de trabalho desenvolvido, considerando o grau de complexidade, exatidão, dentro dos padrões estabelecidos para um estagiário.
6. **Interesse pelo trabalho:** Dedicação, disposição e presteza demonstrada no desenvolvimento das tarefas e no ambiente de trabalho.
7. **Autocrítica:** Capacidade de reconhecer seus próprios erros e limitações.
8. **Zelo:** Cuidado dispensado no manuseio de equipamentos, ferramentas, máquinas e/ou outros materiais de trabalho.
9. **Facilidade de compreensão:** Aptidão para observar e analisar os elementos de um problema, chegando à compreensão lógica do todo.
10. **Autodesenvolvimento:** Esforço e interesse demonstrados na aquisição de conhecimentos/habilidades, por iniciativa própria, visando o aperfeiçoamento de seu desempenho.
11. **Criatividade:** Capacidade de criar ideias originais, exequíveis e adequadas à situação do trabalho, quando este o exigir.
12. **Planejamento/Organização:** Uso de meios racionais para a realização do trabalho.
13. **Iniciativa:** Capacidade de tomar decisões em benefício do trabalho, respeitando a hierarquia, e de sugerir soluções aos problemas emergentes.
14. **Cooperação:** Capacidade de oferecer e solicitar colaboração de terceiros para execução do trabalho.

CONCEITOS:

A) Todos os resultados foram alcançados, sendo que alguns excederam à expectativa face à superação de eventuais dificuldades. Contribuição acima do normalmente esperado.

B) Sob condições normais, todos os resultados foram alcançados. Contribuição efetiva e esperada.

C) Sob condições normais, foi alcançada a maior parte dos resultados previstos. Contribuição dentro dos limites razoáveis, embora necessite constante supervisão direta.

D) Sob condições normais, não foi alcançada a maioria dos resultados previstos. Contribuição abaixo dos limites satisfatórios.

Após a avaliação de desempenho do estagiário em cada fator, isoladamente, procure agora estabelecer o desempenho global do mesmo:

(A) (B) (C) (D)

( ) ( ) ( ) ( )

Data: ____/____/____ Assinatura do avalidado

Data: ____/ ____/____ Assinatura e carimbo do avaliador

SUGESTÕES PARA A ESCOLA (NO VERSO)

INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL
Campus Bento Gonçalves

CURSO: **BACHARELADO EM AGRONOMIA**

FICHA DE AVALIAÇÃO da apresentação do trabalho final de Estágio e TCC

1. **Identificação do trabalho**

Aluno: **Turma:** **Data:** ...../...../.....

Título:

2. **Desenvolvimento e elaboração do trabalho (6,0 pontos)**

Avaliadores	**1**	**2**	**3**
- Domínio da área estudada (2,0 pontos)			
- Organização e apresentação do trabalho (2,0 pontos)			
- Postura crítica (2,0 pontos)			
Total			
Média: (1 + 2 + 3)/3			

3. **Apresentação oral (3,0 pontos)**

Avaliadores	**1**	**2**	**3**
- Domínio da área estudada (1,0 ponto)			
- Objetividade da apresentação (1,0 ponto)			
- Postura e argumentação (1,0 ponto)			
Total			
Média: (1 + 2 + 3)/3			

4. **Avaliação do supervisor da empresa**

- Avaliação do supervisor da empresa (1,0 ponto)	

5. **Nota final:**

Prof. Orientador (1) | Prof. Examinador (2) | Prof. Examinador (3)

TCC
.....❶
...../...../.....

❶ A ser preenchido pela CEE – Coord. Estágios

INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL
Campus Bento Gonçalves

CURSO: **BACHARELADO EM AGRONOMIA**

FICHA DE AVALIAÇÃO da apresentação do trabalho final do TCC (com aproveitamento do estágio)

1. **Identificação do trabalho**

Aluno: **Turma:** **Data:** ...../...../.....

Título:

2. **Desenvolvimento e elaboração do trabalho (6,0 pontos)**

Avaliadores	**1**	**2**	**3**
- Domínio da área estudada (2,0 pontos)			
- Organização e apresentação do trabalho (2,0 pontos)			
- Postura crítica (2,0 pontos)			
Total			
Média: (1 + 2 + 3)/3			

3. **Apresentação oral (3,0 pontos)**

Avaliadores	**1**	**2**	**3**
- Domínio da área estudada (1,0 ponto)			
- Objetividade da apresentação (1,0 ponto)			
- Postura e argumentação (1,0 ponto)			
Total			
Média: (1 + 2 + 3)/3			

4. Subtotal (Média item 2 + Média item 3)= (.....)*10/9=.....

5. **Nota final**:

Prof. Orientador (1) | Prof. Examinador (2) | Prof. Examinador (3)

TCC
.....❶
...../...../.....

❶ A ser preenchido pela CEE – Coord. Estágios